



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL DE IMÓVEL RESIDENCIAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOLEDADE E TEREZINHA FONTANELLA DE MORAIS, DESTINADO AO BENEFÍCIO DA SRA. DANIELA DORNELLES, CONFORME LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS N°.3703/2015.

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, n° 898, inscrita no CNPJ a sob n°. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, n° 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, neste denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **TEREZINHA FONTANELLA DE MORAIS**, brasileira, portadora do RG n°.3101348732, inscrita no CPF sob n°.017527920/92, residente e domiciliada na Rua Coronel Tomásio, 257, Fontes, em Soledade/RS, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCADORA**, beneficiária **DANIELA DORNELLES**, brasileira, solteira, desempregada, portadora do RG n°.1085981452, inscrita no NIS n°. 16137567274, tendo justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO I ao contrato de locação social de imóvel residencial**, de acordo com as disposições da Lei Municipal De Benefícios Eventuais n°.3703/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogar-se o prazo de locação previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, por mais 6 (seis) meses, a contar de 24 de maio de 2016 a 24 de novembro de 2016.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual antes do término do presente termo aditivo não haverá qualquer encargo ao Locatário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo I ao CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL DE IMÓVEL RESIDENCIAL, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade, RS, 24 de maio de 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal
Locatário

Daniela Dornelles
DANIELA DORNELLES
Beneficiária

TEREZINHA FONTANELLA DE MORAIS
Locadora

TESTEMUNHAS:

JANE MARIA OTTONI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Registrado sob nº ADIT I

Soledade, 24/05/2016